



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

## ***Departamento de Compras e Licitações***

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

### **APRECIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO**

#### **I – DOS FATOS**

Trata-se da análise da impugnação ao Edital interposta tempestiva em 27 de março de 2014 pela empresa MODELO PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 94.510.682/0001-26.

#### **II – DO PLEITO**

##### **DO FUNDAMENTO DA IMPUGNAÇÃO**

###### **1 – Do estabelecido**

A impugnante alega sobre as exigências contidas no Anexo I – Termo de Referência, no descritivo dos itens, em que os mesmos estariam direcionando a escolha apenas para uma marca presente no mercado, por exigir índices e códigos de modelo exclusivos.

###### **2 – Do Pedido**

A impugnante requer que seja acolhida tempestivamente a impugnação ao instrumento convocatório e que seja realizada a referida ratificação das descrições das mercadorias licitadas.

#### **III – DA APRECIÇÃO**

A licitação na modalidade de Pregão e regulamentada por lei federal sob o nº1052/2002. Em âmbito Municipal, o Decreto 440/2008 disciplina o procedimento neste ente federado. De maneira complementar, as disposições da Lei 8666/93.

O Edital de Licitação, e anexos, estabelece as condições do certame, fazendo lei entre as partes. As razões foram remetidas ao Departamento de Licitações em data de 27/03/2014. Condizente com o estabelecido em edital em seu item 9.1 - *Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.*

Sob a justificativa de que os descritivos dos produtos constantes em Edital (Anexo I) proibem a participação competitiva, apresentaram-se razões recursais, e dada a tempestividade da impugnação, o Pregoeiro passa ao mérito, conforme abaixo transcritos:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

## ***Departamento de Compras e Licitações***

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

### **1 – Do Mérito**

Verificada a veracidade dos vícios encontrados no edital, o Pregoeiro constata a ilegalidade apontada pela impugnante, ferindo os princípios basilares da Administração Pública em seu caráter Isonômico.

Ao passo que o instrumento convocatório não pode em hipótese alguma violar os princípios constitucionais e administrativos da contratação da oferta mais vantajosa, oportunizar ampla competitividade e dar igual oportunidade aos participantes.

Reconsiderando o Edital, fica alterado o Anexo I – Termo de Referência.

### **2 – Da Conclusão**

Diante do exposto, este Pregoeiro decide conhecer a Impugnação interposta pela empresa MODELO PNEUS LTDA. Quanto ao mérito o Sr. Pregoeiro decide dar-lhe provimento, retificando as descrições do Edital aqui expostas.

Também, fica prorrogada a data de realização da sessão para o dia **09 de Abril de 2014, às 14:00 horas.**

Cruz Machado, 28 de Abril de 2014.

Elton Rick Hollen  
Pregoeiro